

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sete de Setembro



MINUTA CONTRATO N° 034/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES NOVOS

Contratante: Município de Sete de Setembro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.612.776/0001-25, com sede administrativa na Rua Edmundo Grassel, n° 1245, Centro, Município de Sete de Setembro/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Márcio Politowski, portador do CPF sob o n° 960.364.190-15.

Contratado: Sponchiado Jardine Veículos, inscrita no CNPJ sob n° 00.485.542/0001-00, com sedena Rua Nilo Peçanha, n° 3000, no Município de Porto Alegre/RS, neste ato representa pelo Sr. Alceu Perreira, portador do CPF n° 514.407.410-34, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto: Aquisição de Veículo tipo Sedan, 05 lugares, zero KM, Ano/modelo 2022 ou superior, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, potência de no mínimo 100 CV, tanque de no mínimo 40l, porta malas de no mínimo 250l, com ar condicionado, conforme segue a tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	VEÍCULO NOVO TIPO SEDAN, ZERO KM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES (INCLUINDO O MOTORISTA), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, MOVIDO A ETANOL E GASOLINA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, FREIOS ABS/EBD, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, COMPUTADOR DE BORDO, AR CONDICIONADO, AIR BAG (DUPLO FRONTAL), TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS E VIDROS ELÉTRICOS AO MENOS NAS PORTAS DIAANTEIRAS, ALARME ANTIFURTO, PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 250 LITROS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO, KIT MULTIMÍDIA INSTALADO, TAPETES, PROTEÇÃO DO MOTOR, TANQUE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 40 LITROS, PINTURA NA COR BRANCA, PNEUS ARO ORIGINAIS DE FÁBRICA, EQUIPADO COM	GM ONIX PLUS LT TURBO AT	01	R\$ 107.400,00	R\$ 107.400,00

1

Rua Edmundo Grassel, 1245 - CEP 97960-000 - Fone (55) 3614-2315/2318

E-mail: licitacoes@pmsetedesetembro.com.br

www.setedesetembro.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sete de Setembro



	ITENS DE SÉRIE E OPCIONAIS DE FÁBRICA E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO.				
				VALOR TOTAL	R\$ 107.400,00

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: O preço justo e acertado que o município pagará à contratada, nos termos do objeto deste contrato, será de R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante nota fiscal, entrega e aceitação dos produtos.

Cláusula Terceira: O presente contrato terá validade de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do presente contrato.

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes do programa do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada na lei de meios.

06.01.1001220001.1.008 – Equipamentos e Material Permanente p/Secretaria de Saúde e Assistência Social

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

621.05 – Rede Bem Cuidar RS

06.01.1003010001.1.121 – Aquisição de Veículo p/Sec. de Saúde e Ass. Social

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

500.1002 – ASPS

Cláusula Quinta: Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sete de Setembro**



Cláusula Sexta: O presente contrato poderá ser rescindindo, por qualquer das partes e a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a amigavelmente por acordo entre as partes;
- b unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
- c por não mais interessar a uma das partes, com comunicação prévia com no mínimo 30 dias de antecedência;
- d naquelas previstas na lei de licitações.

Cláusula Sétima: O presente contrato é pactuado em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em adesão a Ata de Registro de Preços n.º 027/2022, Pregão Eletrônico nº 027/2022, Processo Administrativo nº 250/2023 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

Cláusula Oitava: As partes elegem o foro da Comarca de Erechim-RS, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em quatro vias de igual teor e forma que após lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Sete de Setembro, aos 31 dias do mês de março de 2023.

ALCEU

PEREIRA: 5144074
1034

Assinado de forma digital por
ALCEU PEREIRA: 51440741034
Dados: 2023.04.03 17:37:28
+03'00'

ALCEU PEREIRA
CPF: 514.407.410-34
P/ CONTRATADO

MARCIO POLITOWSKI
CPF: 960.364.190-15
P/ CONTRATANTE

Testemunhas:

Jaqueline Kiesel
Nome:
CPF: 042.593.580-97

Marcio Jose Wojciechowski
Nome: Marcio Jose Wojciechowski
CPF: 010.618.700-05